



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

MS: 06
PROC: 759/93
70

LEI Nº.- 372. DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do Poder Legislativo,

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1o.- Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01-1.01-3113-Ficha 002
obrigações patronais.....CR\$402.000.00

1.01-1.01-3132-Ficha 005
outros serviços e encargos.....CR\$484.362.28

1.01-1.01-3251-Ficha 006
inativos.....CR\$295.748.00

Art.2o.- O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal;

1.01-1.01-3131-Ficha 004
remuneração de serviços pessoais.....CR\$ 50.000.00

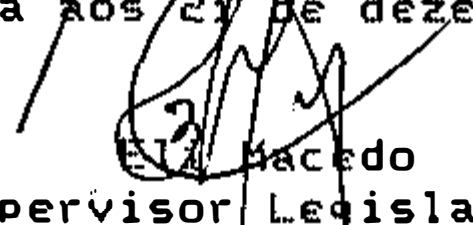
1.01-1.01-4120-Ficha 008
equipamentos e materiais permanentes.....CR\$1.132.110.28

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada aos 21 de dezembro de 1993.


E. A. Macedo
Supervisor Legislativo